



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3419/00

Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE DE COMUNICAÇÃO “JEOVÁ NISSI”**.

Autor: Ver. MAURÍCIO JOAQUIM NUNES VIDAL Projeto de Lei nº 154-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social Beneficente de Comunicação e Cultura “Jeová Nissi”, com sede e endereço na cidade de Suzano, deste Estado na Av. Paul Percy Harris, nº 730, no bairro denominado Vila Maria de Maggi, em conformidade com a Lei Municipal nº 1729, de 31 de outubro de 1979.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 20 de março de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Jorge Romanos Secretário Municipal de Administração